



REGULAMENTO CARTAZ FESTAS DO BARREIRO 2015

1. OBJETO

1.1. O Concurso “CARTAZ FESTAS DO BARREIRO 2015” é promovido pela COMISSÃO DE FESTAS DO BARREIRO e tem por objeto a seleção de 1 (uma) proposta criativa de imagem para as FESTAS DO BARREIRO 2015.

1.2. A proposta criativa deverá ser original e sobre o tema **INTERCULTURALIDADE**.

2. CONCORRENTES

2.1. Poderão ser concorrentes:

- Pessoas singulares Portugueses ou residentes em Portugal, que sejam maiores de 18 anos;
- Conjunto agrupado de pessoas singulares que sejam maiores de 18 anos - que deverá apresentar um nome/designação comum de identificação, indicando o nome de um representante, igualmente residente em Portugal;

2.2. Os indicados representantes das pessoas coletivas e dos conjuntos agrupados serão os respetivos interlocutores exclusivos junto da COMISSÃO DE FESTAS para todos os efeitos deste Concurso.

2.3. Os membros integrantes de um conjunto agrupado serão, para efeitos deste Concurso, solidários entre si nos seus direitos, deveres, obrigações e responsabilidades.

2.4. Não poderão concorrer pessoas singulares, individualmente ou integradas em conjuntos agrupados, que sejam pertencentes à COMISSÃO DE FESTAS ou elementos integrantes dos corpos sociais das entidades integrantes da COMISSÃO DE FESTAS.

2.5. A participação no Concurso será remunerada pela COMISSÃO DE FESTAS.

REGULAMENTO DO CONCURSO

3. CANDIDATURAS

3.1. Cada concorrente apenas poderá apresentar uma proposta.

3.2. A proposta criativa deverá conter obrigatoriamente as seguintes referências:

- FESTAS DO BARREIRO 2015
- INTERCULTURALIDADE
- 07 A 16 AGOSTO 2015
- LOGOS COMISSÃO DE FESTAS
- LOGOS APOIOS

3.3. A apresentação das propostas será feita através de formato digital para **comissaofestasbarreiro@gmail.com** mediante o preenchimento completo e envio do formulário de candidatura.

3.4. Para além dos requisitos de originalidade, as propostas não poderão conter elementos de natureza ilegal, falsos ou enganosos, nem conteúdos atentatórios dos bons costumes.

3.5. As propostas deverão respeitar, também, os direitos de terceiros, designadamente de imagem ou propriedade intelectual, sendo os concorrentes os exclusivos responsáveis pelo conteúdo das respetivas propostas.

3.6. A COMISSÃO DE FESTAS reserva-se o direito de excluir, a qualquer momento, as propostas que, no seu exclusivo entender, não respeitem o acima estatuído, não se adequem aos objetivos deste Concurso ou não respeitem as suas normas.

3.7. Todas as propostas apresentadas serão objeto de uma confirmação de participação.

3.8. Caso se verifique a falta de algum elemento na proposta, a COMISSÃO DE FESTAS poderá convidar o concorrente a aperfeiçoar a mesma até à data final de entrega de propostas.

4. APRECIACÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A apreciação das propostas a Concurso será feita pela COMISSÃO DE FESTAS, após a data final de entrega.

4.2. De entre todas as propostas apresentadas e não fundamentadamente excluídas pela COMISSÃO DE FESTAS, serão selecionadas 20 (vinte) propostas finalistas.

4.3. A apreciação das propostas levará em especial atenção a utilização de simbologia relacionada com a temática prevista no objeto do Concurso, conjugada com critérios de estética, criatividade e inovação, não esquecendo o cariz popular das festas.

4.4. As propostas dos concorrentes finalistas serão, então, sujeitas a votação final por parte da COMISSÃO DE FESTAS.

5. PRÉMIOS

5.1. À proposta vencedora será atribuído, pela COMISSÃO DE FESTAS, um prémio monetário no valor de €1.000,00 (mil euros), contra a entrega do correspondente recibo sob a forma legal.

6. CALENDÁRIO DO CONCURSO

- Início do concurso: 04/05/2015
- Entrega propostas: até às 24h GMT de 29/05/2015
- Anúncio da proposta vencedora: até 04/06/2015

7. DIREITOS DE AUTOR

7.1. Os concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das suas propostas.

7.2. O direito de autor patrimonial da proposta vencedora será da COMISSÃO DE FESTAS.

7.3. Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor, incluindo os de natureza patrimonial.

7.4. Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a COMISSÃO DE FESTAS poderá utilizar as imagens contidas nas propostas vencedoras e demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte.

8. DADOS PESSOAIS

8.1. A COMISSÃO DE FESTAS é a responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais dos concorrentes pessoas singulares, os quais se destinam unicamente à gestão e operacionalização deste Concurso, sendo a sua disponibilização e o consentimento inequívoco para o seu tratamento condição obrigatória à participação.

8.2. A COMISSÃO DE FESTAS efetuou a necessária notificação à Comissão Nacional da Proteção de Dados para a recolha e tratamento dos dados referidos no ponto anterior.

8.3. A segurança, intransmissibilidade e confidencialidade no tratamento dos dados pessoais é garantida pela COMISSÃO DE FESTAS, que poderá divulgar publicamente os nomes dos concorrentes finalistas e vencedor conforme e nos termos previstos neste Regulamento e, ceder a identificação e contacto do concorrente vencedor.

8.4. Será garantido aos concorrentes o acesso e direito de retificação dos seus dados pessoais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação neste Concurso implica a aceitação deste Regulamento.

9.2. Todas as propostas deverão ser inéditas e originais e ser criações dos próprios concorrentes.

9.3. O concorrente titular da proposta vencedora deverá ceder todos os ficheiros para as adaptações que possam ser necessários de modo a viabilizar a impressão final das mesmas

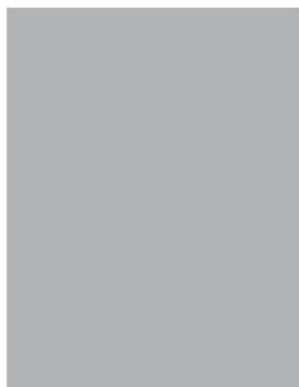
9.4. A COMISSÃO DE FESTAS reserva-se o direito de alterar, em qualquer momento, as condições do Concurso, incluindo o seu Calendário ou os membros do Júri, bem como tem o direito de cancelar ou suspender o Concurso, sem que por tal motivo lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade ou exigida indemnização.

9.5. Quaisquer alterações, suspensões ou cancelamento serão anunciados na página do Facebook pelo que os concorrentes deverão consultá-lo com regularidade.

9.6. Os eventuais pedidos de esclarecimentos devem ser remetidos, por email para o endereço

comissaofestasbarreiro@gmail.com, até à véspera da data de entrega das propostas, sendo respondidas pela mesma via.

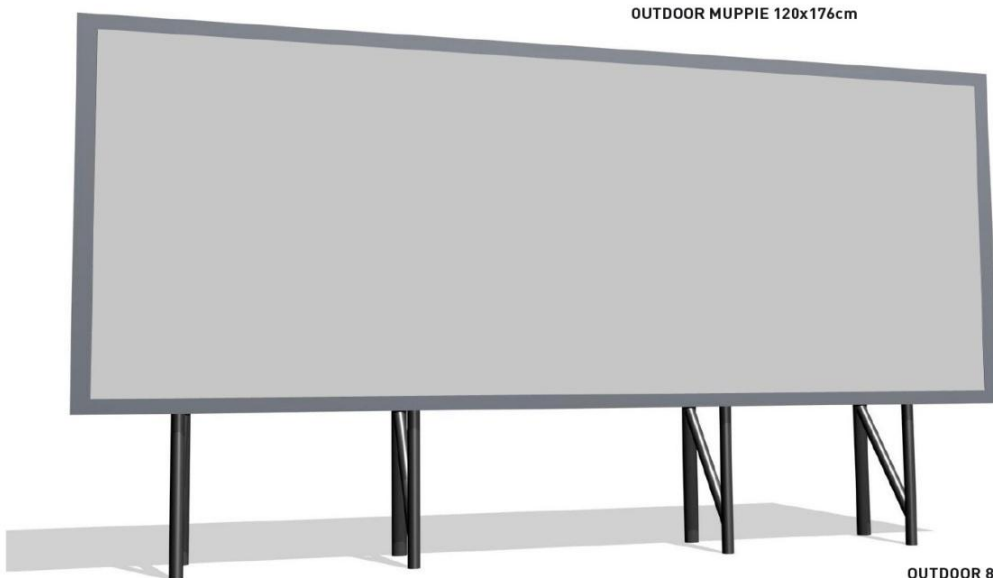
9.7. O Concurso, incluindo este Regulamento, rege-se pela lei portuguesa.



CARTAZ 50x70cm



OUTDOOR MUPPIE 120x176cm



OUTDOOR 800x300cm

FESTAS DO BARREIRO 2015

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

AUTOR:

MORADA:

TELEFONE:

E-MAIL:

OUTROS AUTORES:

TELEFONES:

E-MAIL:

DATA LIMITE DA ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 24H GMT DE 29/05/2015
ENVIAR A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA JUNTAMENTE COM A
PROPOSTA DE CARTAZ, OUTDOOR MUPPIE E OUTDOOR 8X3m PARA:
comissaofestasbarreiro@gmail.com

